

PROPOSTA DE EQUILIBRIO ORÇAMENTARIO PARA 1994

	US\$ b1
	22.2
<u>Déficit inicial</u>	
(-) Reestimativa de pessoal	- 3.8
(-) Restimativa da previdência	- 2.1
(-) Reestimativa financiamentos longo prazo	- 1.7
	14.6
= <u>Déficit após reestimativas</u>	
(-) Corte Juros	- 1.5
(-) Corte custeio e capital não vinculado	- 3.8
	9.3
= <u>Déficit após cortes (a ser financiado pelo FSE)</u>	

COMPOSIÇÃO INICIALMENTE PROPOSTA PARA O FSE
(através de emendas constitucionais que desvinculam os recursos)

	US\$ b1
15% do FPEM	2.1
15% das despesas de custeio e capital vinculadas	3.5 ^{3.6}
5% de sobretaxa a todos impostos e contribuições	3.7
TOTAL	9.3

PROPOSTA DA COMISSÃO DA CAMARA PARA O FSE

US\$ b1

1. Concorda com 15% de corte nas despesas de custeio e capital vinculadas (por emenda constitucional)	3.5
2. Substitui os 5% da sobretaxa pelo seguinte:	
2.1. Aumento de arrecadação gerado pelas MPs 399, 400, 401, 402, 407, Decreto n. 1031/93 e PLC 179/94 (com subsequente desvinculação constitucional)	2.5
2.2. Reestimativa da arrecadação do Cofins	1.2
2.3. Subtotal	3.7
3. Substitui os 15% do FPEM pelo seguinte:	
3.1. Retenção do IR-fonte do funcionalismo (emenda constitucional)	0.4
3.2. Redução do custeio e capital do Legislativo e Judiciário	0.2
3.3. Flexibilização dos sigilos bancário e fiscal (emendas constitucionais)	0.6
3.4. Venda de ações/participações da União depositadas no BNDES	0.9(*)
3.5. Subtotal	2.1
TOTAL	9.3

COMENTÁRIO: O MF admite como factível a venda de US\$500 milhões de ações em 1994. Os restantes US\$ 400 milhões deveriam, nesse caso, sair de cortes adicionais de verbas no orçamento. As opções incluem: 3% do FPE (= US\$200 milhões), 25% do Fundo IPI-exportação (= US\$ 200 milhões), corte em outros custeios e capital vinculados.